

Proc. 54/T

LEI Nº 1.044, de
3 de maio de 1968.

Altera a denominação Aveni-
da Alves Motta para "Aveni-
da João Alves Motta".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das a-
tribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - A Avenida Alves Motta, localizada no loteamento deno-
minado Vila Paraíba, desta cidade, passa a denominar-
-se "Avenida João Alves Motta", como preito de home-
nagem póstuma ao idealizador e construtor daquele lo-
teamento, que muito contribuiu, com sua iniciativa,
para o maior progresso deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de maio-
de mil novecentos e sessenta e oito.

= Germano A. Aguiar =
Presidente da Câmara

= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =